

Foi pelo seu Doutor Presidente encerrada a reunião e convocada uma outra para quinto feira vinte e nove do corrente as mesmas horas e no mesmo local tanto para ordens do dia: Leitura discussão e votação das propostas das comissões. Eu, Antônio Duarte Guimarães Secretário que subscrevi e assinei.

D. Augusto Mousinho Pinho
Antônio Duarte Guimarães

Acta da Sesta reunião da
segunda e última sessão se-
minalar do corrente anno.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro
de mil e novecentos e vinte e sete, às doze horas presidiu
na sala das sessões do Paço da Câmara Municipal
de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. Os senhores
Veradores Doutor Augusto Mousinho Pinho, Presidente,
Antônio Duarte Guimarães, Secretário, José Sílvio, Luiz
da Almeida Chaves, Luiz Corrêa de Melo, Ramon Peixoto
Filho, Pereira Penedo e José Estácio Saúpa,
que responderam à chamada, houve um numero
legal, os senhor Doutor Presidente declarou aberta
a reunião. Foi lida a acta da reunião anterior,
sendo unanimemente aprovada. Mandado ler o ex-
pediente, constou elle do seguinte: Um requerimento
de José Carlos dos Passos, pedindo terreno em afara-
mento a Rua Barão do Rio Branco nessa cidade, jul-
gado objeto de deliberação, foi pelo seu Doutor Presi-
dente encaminhado á comissão de aforamento. Em seguida
pediu a palavra o Verador José Estácio Saúpa
que apresentou o seguinte projecto á consideração
da Câmara: "A Câmara Municipal de Cabo Frio.
Considerando que o sistema rodoviário do Município
precisa de cuidado, Considerando que a Assembleia
Legislativa veu de aprovar uma Lei relativa aos
assuntos, Resolve: Artigo primeiro. Fica criada

criada uma taxa addicional de dez por cento so-
 bre os importos puderam, consumo de aguardente, lico-
 dorios, afeição, terras baldios e territorial, cujo pro-
 duto será destinado à conservação das rodovias mu-
 nicipais que permitam o trânsito de automóveis. Artigo
 segundo. O produto da arrecadação dessa taxa será,
 pela Prefeitura imediatamente entregue à Collectoria Es-
 tadual, para ser aplicado, pelo Governo do Estado, ao
 fim a que se destina, e de conformidade com a lei
 do Estado em vigor. Artigo terceiro. Revogam-se as
 disposições em contrário. Sala das Sessões em vinte
 e quatro de Setembro de mil e novecentos e vinte e sete. Foi
 Cautório Iampair. Julgado eleto de deliberação foi
 pelo seu autor Presidente despachado às comissões
 de Fazenda, justiça, e Diáconos. Fim a hora de expediente
 permaneceu a ordem do dia. Pedido a palavra o Deua-
 dor Cautório Duarte Guimarães, relator das commis-
 sões reunidas, para ler o seguinte substitutivo das
 mesmas comissões ao projeto de orçamento apre-
 sentado à Câmara pelo seu autor Prefeito Municipal:
 "As comissões de justiça, Legislação, Poderes, Fazenda,
 Orçamento, Faunida, Corporação, Indústria, Diáconos,
 Obras Públicas, Higiene, Conservação Pública, Justiça, o
 Portarias, Recreio, Estatística, Reuniidas, as quais
 foi distribuída a proposta de orçamento apresenta-
 da pelo seu autor Prefeito Municipal, para o anno de
 mil e novecentos e vinte e sete vindouro, após termos na
 examinado com a minuciosa dedica, cumprido
 o dever de pedir à Câmara a aprovação do se-
 guinte substitutivo, que melhor se coaduna, a
 seu ver, com as necessidades do momento actual.
 Claro, porém, tem o prazer de se congratular com o
 Directorio Municipal do Partido Republicano Mu-
 nicipal por haverem em tão boa hora entregue os
 destino da comunidade a Capitão Eduardo Louren-
 co da Cunha, verdadeiro exemplo de exercer a de la-
 butar virtudes que resaltam claramente da deni-
 ravel mensaque com que procede a proposta or-
 çamentária. Substitutivo. A Câmara Municipal

Municipal de Cabo Frio. Resolve. Primeiro. Da Re
ceita. C'artigo primeiro. C' a receta do Municipio
de Cabo Frio, para o exercicio de mil e vinte e
dois e vinte e seis, é vedada seu duzentos e duzentos
e quarenta e cinco reis, desse, descremada. Pa
ra o grapho primeiro. Importo predial, quinze e cestos de
reis. Para o grapho segundo. Taxa sanitaria, tres cou
tos e quinhentos mil reis. Para o grapho terceiro. Cou
tado de aguardente, cincos e cestos de reis. Para o
grapho quarto. Alvarás, quinze e cestos de reis. Para o
grapho quinto. Reversão de vinte por cento, estes e cestos
de reis. Para o grapho sexto. Taxa fixa de aguardente,
um coto de reis. Para o grapho setimo. Dello aduej
io e por verba, dois e cestos e quinhentos mil reis. Pa
ra o grapho oitavo. Landauios, vito e cestos de reis.
Para o grapho nono. Africais, um coto e setecentos
mil reis. Para o grapho dez. Terrenos baldios, tres cou
tos de reis. Para o grapho onze. Renda do Matadouro, um
cesto e quinhentos mil reis. Para o grapho doze. Portos
e vintem e cestos de reis. Para o grapho treze. Pólos
e vintem e cestos de reis. Para o grapho quatorze. Peça d'água, qui
nhentos mil reis. Para o grapho quinze. Predios fermeiros
predial, trecentos mil reis. Para o grapho dezessete. Taxa de
Construção, quinhentos mil reis. Para o grapho dezes
te. Renda de cemiterio, cem mil reis. Para o grapho
dezoito. Licença de Véhiculo, dois e cestos de reis. Para
o grapho dezenove. Taxa de expediente e encargos,
um e coto de reis. Para o grapho vinte. Importo territori
al, duzentos e cinquenta mil reis. Para o grapho vinte um.
Taxa de Sal, sessenta cestos de reis. Para o grapho vinte
dois. Taxa da Cál, seis e cestos de reis. Para o grapho vinte
três. Renda extraordinaria, cem mil reis. Para o grapho
vinte quatro. Taxa de mercadorias, seis e cestos de reis.
Para o grapho vinte cinco. Dvida Activa, cinquenta cou
tos de reis. Para o grapho vinte seis. Adicionais de dez, m
e cesto sobre os impostos predial, e auento de aquar
dente, Landauios, africais, terreno baldios, territo
rial, tres e cestos de reis e moruta e cem mil reis. Sou
ma, duzentos e cestos de reis e quarenta e cinco mil

mil reis. Segundo. La Despesa. Cartigo segundo. A Despesa do Municipio de Cabo Frio, para o exercicio de mil secentos e vinte e seis, é fixada em duzentos contos, duzentos e quarenta e cinco mil reis, distribuida pelas seguintes rubricas e de acordo com as tabelas annexas da respectiva orçamentaria. Paragrapho primeiro. Subsídio e representação do Prefeito, seis contos de reis. Para o gráfico segundo. Pessoal fixado, cincuenta contos, quinhentos e vinte mil reis. Paragrapho terceiro. Construção pública, vinte contos de reis. Paragrapho quarto. Socorros públicos, doze contos e sessenta mil reis. Paragrapho quinto. Iluminação pública, vinte contos e quinhentos mil reis. Paragrapho sexto. Execuções gerais, trinta contos de reis. Paragrapho setimo. Publicações e imprensa, tris contos e sessenta mil reis. Paragrapho oitavo. Expediente e secretaria da Câmara, um conto de reis. Paragrapho nono. Materiais, vito contos e quinhentos mil reis. Paragrapho décimo. Camara, voto e eleições, um conto de reis. Paragrapho onze. Gratificação dos servidores da paz, tris contos e sessenta mil reis. Paragrapho doze. Auxílio para o Hospital de Santa Isabel, cincos contos e quinhentos mil reis. Paragrapho treze. Idem Idem da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, do Convento de São Francisco, quinhentos mil reis. Paragrapho quatorze. Idem Idem do colégio de São Francisco de Jesus, dois contos de reis. Paragrapho quinze. Idem para o Grupo Musical, um conto e vinte e cinco mil reis. Paragrapho dezessete. Dirida parceria, trinta e dois contos duzentos e vinte e cinco mil sessenta e serra e seis reis. Paragrapho dezoito. Obras públicas, trinta e quatro contos quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reis. Paragrapho dezoito. Taxa destinada ao Estado para a construção e conserva de estradas no Municipio, tris contos duzentos e vinte e cinco mil reis. Parceria, duzentos contos duzentos e quarenta e cinco mil reis. Cartigo terceiro. O pessoal da Prefeitura será o que consta das tabelas, da presente deliberação. Cartigo quarto. Fica aprovado o acto anterior em di-

de cinco de Maio de mil novecentos e vinte e seis, do Executivo Municipal que abre concorrência pública para publicação dos actos oficiais da Câmara e da Prefeitura até trinta e um de Dezembro corrente, abrindo-se os necessários créditos. Artigo quinto. Fica aprovado o acto numero cinco, de quinze de Outubro de mil novecentos e vinte e seis, do executivo Municipal, que crea dois postos vindicados, um na estrada e outro em Campos Novos, para atender à indigencia, abrindo-se os necessários créditos. Artigo sexto. Fica aprovado o acto numero seis, de dez de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete, do Executivo Municipal, que abre o crédito suplementar de dez contos de reis, à verba do parágrafo vinte e sete da Despesa do corrente anno. Artigo sétimo. Fica o Prefeito autorizado: (a) A fazer operações de crédito, dando como garantia a taxa do Sal, até o máximo de cem contos de reis. (b) A abrir concorrência pública para os serviços de iluminação pública e particular. (c) A abrir concorrência pública para construção de um matadouro e exploracão da malanga do fado. (d) A abrir créditos suplementares às verbas que carecerem, desde que a Receta comporte. (e) A aumentar os vencimentos do funcionalismo, de acordo com as tabelas apresentadas em sua proposta. (f) A organizar os secretários da Prefeitura, de acordo com as tabelas existentes da sua proposta de orçamento. Artigo oitavo. O presente deliberação entrará em vigor em primeiro de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Artigo nono. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões reunidas, em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Autólio Duarte Guimaraes, Ramon Perello Filho, José Autólio da Silva, Pereira Guedes Porto, Luiz de Oliveira Gomes, Luiz Corrêa de Melo, José Siuas. Tabelas a que se referem as diversas verbas da proposta de orçamento. Título primeiro. Artigo segundo parágrafo primeiro. Gabinete do Prefeito. Subsídio do Prefeito, quatro contos e

A Maio

e oitocentos mil reis. Representação do Prefeito, um cento e duzentos mil reis. Um Contínuo, um cento e duzentos mil reis. Título primeiro. Parágrapho segundo. Secretaria. Um Official, quatro centos e oitocentos mil reis. Um porteiro, dois centos e quarenta mil reis. Somma. seis centos e oitocentos e quarenta mil reis. Título segundo. Procuradoria. Um procurador, seis centos de reis. Um primeiro escrivarião, treis centos de reis. Um segundo escrivarião, dois centos e quarenta mil reis. Somma, vinte centos e quarenta mil reis. Título terceiro. Repartição de higiene, limpeza pública e particular. Um administrador dos Cemiterios do Coração, sessenta e setenta mil reis. Um dito do Cemiterio da Consolação, sessenta e setenta mil reis. Um dito de Lameiros Cravos, sessenta e setenta mil reis. Dois carioceros, quatro centos e trinta e vinte mil reis. Dois varredores, dois centos e oitocentos e setenta mil reis. Somma. vinte e cento e setenta mil reis. Título quarto. Repartição de Obras e Fiscalização. Um encarregado de obras, quatro centos e duzentos mil reis. Um mechanico, dois centos e quatrocentos mil reis. Um auxiliante, um cento e vinte mil reis. Um primeiro fiscal do primeiro distrito, dois centos e vinte e cento e quarenta mil reis. Um segundo fiscal do primeiro distrito, dois centos e setecentos mil reis. Um terceiro fiscal do primeiro distrito, dois centos e quarenta mil reis. Um fiscal do pequeno distrito, um cento e cento e quarenta mil reis. Um fiscal do terceiro distrito, um cento sessenta e vinte mil reis. Um fiscal do quarto distrito, um cento e cento e quarenta mil reis. Um encarregado do recolto do Itapuri, três centos de reis. Somma, vinte e dois centos duzentos e sessenta mil reis. Título primeiro. Parágrapho terceiro. Instrução Pública. Cinco professores primários, sete centos e duzentos mil reis. Um professor de Muzica, um cento e oitocentos mil reis. Somma. vinte e centos de reis. Título primeiro. Parágrapho quarto. Socorros públicos. Colamentação em

Bento
indigentes, um conto e dezenas mil reis. Subvenção
ao Hospital de Santa Izabel para o fornecimento de
serviços de pronto socorro e medicamentos a indige-
ntes, nove contos e seiscentos mil reis. Manutenção dos
postos médicos do Cracá e da Amacá, um conto
e cinqüenta mil reis. Somma doze contos e seiscentos
mil reis. Título primeiro. Paragrapho novo. Materiais.
Manutenção de moares, dois contos de reis. Conservação
de carroças e caixas e ferragens de arreias, um
conto e quinhentos mil reis. Combustível para Cami-
nhão e para o motor do Itajuruí, cinco contos de reis.
Somma, oito contos e quinhentos mil reis. Título pri-
meiro. Paragrapho dezessete. Dirida passiva. Relações
dos credores de diversas verbas. Pedro Guido Calço-
rado, dois contos e vinte-três mil reis. Alfredo Leuz
de Santa Rosa, oito centos e vinte e nove mil e qua-
trocentos reis. José Pereira, de Carracho, trezentos e qua-
tro mil seiscentos reis. Antônio Duarte Almaraes, qui-
nhentos e cincuenta e nove mil e novecentos reis. Jo-
ão Dias Barreto, quatrocentos e sessenta e sete mil e
seiscentos e sessenta reis. José Paes, de Estrela, três con-
tos oitocentos e cincuenta e sete mil e trezentos reis.
Pingu Bartos e Companhia, três contos cincuenta e oito
mil duzentos reis. José Belchior Barreto, dois contos
duzentos e vinte e dois mil e cem reis. Bradesdent e Com-
panhia, doze contos trezentos e vinte e sete mil e
seiscentos reis. Lepidiano Martins da Costa, cento e
setenta e nove mil oitocentos reis. Cuniberto Mendonça
do Valle, quatorze contos e cincuenta e seis mil e oitocentos
reis. Czeres e Companhia, setecentos e dez mil reis.
Ludgero José dos Santos, duzentos e setenta mil reis
Carmoiso Silva, quarenta e nove mil e quinhentos
reis. Souza Matos e Companhia, um conto e vinte
e quatorze mil novecentos reis. João Antônio Sáu-
paio, cem e três mil e quinhentos reis. João
José, de Estrela, novecentos e sessenta e cinco mil
reis. Antônio Gomes Soárez, duzentos e dezenove mil
novecentos reis. Hospital de Santa Izabel de recetários
fornecidos aos indigentes até quinze de Dezembro de

F. Basso

de mil novecentos e vinte e sete, dia vinte seiscentos e
setenta e seis mil quinhentos reis. Sessenta trinta e dois
centos dezentes e vinte e cinco mil reis, e sessenta
reis." Foi em discussão e a votos cada artigo e cada
parágrafo de per si foram unanimemente aprova-
dos. Em seguida usou da palavra o mesmo Vereador
Antônio Duarte Guimaraes, relator, da comissão de
aforamento para ler os seguintes pareceres: "A comissão
de aforamentos a qual foi distribuído o pedido de
aforamento de Cipriano Rodrigues dos Santos pedindo
um terreno a Rua Raül Viegas nesta cidade, depois
de estudarem o pedido da ~~só~~ e seguinte parecer, que
o morro seja concedido, sujeitando-se o requerente
a deliberado numero trinta e dois de vinte e nove
de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Sala
das Sesões em vinte e nove de Dezembro de mil nove-
centos e vinte e sete. Antônio Duarte Guimaraes, José
Antônio Sampaio." Foi em discussão e a votos foi
unanimemente aprovado. "A comissão de afora-
mento a qual foi distribuído o presente pedido da ~~só~~
e seguinte parecer, que seja concedido conforme pe-
dido. Sala das Sesões em vinte e nove de Dezembro
de mil novecentos e vinte e sete. Antônio Duarte Gui-
maraes, José Antônio Sampaio." Foi em discussão e
a votos foi unanimemente aprovado. "A comissão
de aforamentos a qual foi distribuído o requerimento
de Dona Izabel Archanjo da Saixão, pedindo um terre-
no em aforamento no Lameirinho, do Valente, nessa
cidade, onde já tem um prédio edificado, depois
de estudarem o pedido da ~~só~~ e seguinte parecer; que
seja aprovado o que aluga a requerente seyante concedido
um aforamento ao terreno que gunde. Sala das Ses-
ões em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos
e vinte e sete. Antônio Duarte Guimaraes, José Antô-
nio Sampaio." Foi em discussão e a votos foi
unanimemente aprovado. "A comissão de afora-
mento a qual foi distribuído o pedido de afora-
mento de Vergílio Ferreira Guimaraes, pedindo um
terreno a Rua Almeida e Souza, nessa cidade, da ~~só~~

o seguinte parecer: que seja-lhe concedido o terreno que pede, sujeitando-se a respeitar a Deliberação número trinta e dois de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Sala das Comissões em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte sete. Cláudio Duarte Guimarães, José Cláudio Sampaio." Posto em discussão e a votos, foi unanimemente aprovado. "A comissão de aforamento a qual foi distribuído o pedido do Sócio Jazuric Cippa da Silva, pedindo um terreno na ponteira da o seguinte parecer: que uma vez provado o que alEGA seja-lhe concedido. Sala das Sessões em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte sete. Cláudio Duarte Guimarães, José Cláudio Sampaio." Posto em discussão e a votos, foi unanimemente aprovado. "A comissão de aforamento a qual foi distribuído o pedido de aforamento de esquerico Maruca, depois de bem estudarem o referido pedido da o seguinte parecer: que seja-lhe concedido o pedido do terrenos a Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade para o suplicante construir um predio, sujeitando-se o suplicante a respeitar a Deliberação número trinta e dois de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Sala das Sessões em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte sete. Cláudio Duarte Guimarães, José Cláudio Sampaio." Posto em discussão e a votos, foi, a pedido do Vereador José Cláudio Sampaio, adiada a discussão. "A comissão de aforamento a qual foi distribuído o pedido de aforamento de José de Almeida Gaze, pedindo terrenos na ponteira depois de bem examinarem o pedido da o seguinte parecer: que seja concedido com as seguintes condições, ficando excluidos os terrenos já aforados, e bem assim aqueles que tiverem casas, lavouras, e outras infraestruturas edificadas mas estejam legalmente aforados. Sala das Sessões em vinte e nove de Dezembro, de mil novecentos e vinte sete. Cláudio Duarte Guimarães, José Cláudio

F. Lamego

autônomo São Augusto." Foi em discussão na votação
 foi aprovado por seis votos, tendo o Vereador Luiz
 de Almeida Lages, jurado suspeito. O Vereador Ramon
 Pereira Filho, relator da comissão de redação, pediu
 a palavra para apresentar a Câmara o projeto um
 novo mês de mil e novecentos e vinte sete, assim redigido: "A Comissão de Redação, tendo termina-
 do seu trabalho, apresenta à mesa o projeto num-
 ero mês de mil e novecentos e vinte sete, assim re-
 digido: Artigo primeiro. Os professores municipais,
 de primeiro de Janeiro proximamente fixado em dialetos,
 não mais receberão ordenado fixo e sim quanto
 mil reis por aluno matriculado regularmente
 desde que a frequência atinja setenta por cento. Pa-
 ragrapho único. Quando o número de alunos ma-
 triculados exceder de trinta, verá os professores
 mil reis por aluno de excesso até cinquenta,
 máximo de lotação de cada escola. Artigo se-
 gundo. Os candidatos ao magistério público munici-
 pal só poderão ser nomeados após se submette-
 rem a um exame de habilitação que compro-
 ve a sua competência para o cargo. Paragrapho
 primeiro. Para esse exame de habilitação, o Prefeito
 nomeará uma banca de três membros, seu
 de um presidente e dois examinadores, escolhidos
 dentre os funcionários da municipalidade ou
 a elas estranhos que prestaram os seus serviços
 sua remuneração. Paragrapho segundo. O exame
 versará sobre os quatro operações da aritmética,
 Geografia física, principalmente do Estado do
 Rio e português (leitura e escrita). Artigo terceiro. O
 Prefeito organizará para entrar em execução com
 a presente Deliberação, um regulamento pelo
 qual se pactará o ensino do município. Arti-
 go quarto. Nenhuma escola será criada uma vez
 que o número de alunos seja inferior a quinze
 na localidade. Artigo quinto. Toda escola terá um
 livro de matrícula e mapas de frequência for-
 mados pela municipalidade. Artigo sexto. Os mapas

mapas de que trata o artigo quinto serão pre-
sentados no dia primeiro de cada mês e apresentados
à secretaria da prefetura até o dia cinco afim
de receber pagos os vencimentos a que tem direito
os professores. Artigo Sétimo. O Prefeito nomeará,
entre os funcionários da secretaria com uma dia-
ria a seu critério um inspetor que percorrerá
mensualmente todas as escolas verificando a adini-
stração do ensino e a higiene do predio encum-
bindo-lhe também o visto nos recibos que
serão apresentados. Artigo Oitavo. Revogam-se as dis-
posições em contrário. Sala das Comunicações, vinte
e oito de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete.
Raimundo Pereira Filho. Clotálio Duarte Guinarras.
Posto em discussão e votos foi unanimemente apro-
vado. Em tempo declaro que o segundo parecer da com-
issão de aforamento transcreto na presente acta
refere-se ao pedido de aforamento de terrenos do pa-
trimônio desta municipalidade no Cerrado do Cabo
quarto distrito deste município, feito pela Secretaria
de Meteorologia, para edificação de um posto meteo-
roológico. Foi da a sede do dia eizada mais
tarde a tratar foi encerrada a reunião marcan-
do uma outra para o dia trinta e um as doze
horas no mesmo local e dando para sede
do dia leitura, discussão e votação dos pareceres
dos comunicantes. Em Antônio Duarte Guinarras
secretário que subscrei e assinei.

D. Augusto Moreira Pinho
Antônio Duarte Guinarras

Cópia da última reunião
da segunda e última
sessão ordinária do car-
rente ano.

As trinta e um dias do mês de Dezembro
de mil novecentos e vinte e sete, às doze horas, na
Sala das sessões do Paço da Câmara Munici-
pal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, presen-